



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a apoiar a realização do Concurso Cultural Natal Iluminado - 3ª Edição, a ser realizado no Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no montante de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para custear despesas com a premiação do Concurso Cultural Natal Iluminado – 3ª Edição, organizado pelo Município através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, a ser realizado no mês de dezembro de 2024.

Parágrafo único. O pagamento das premiações, até o limite do valor total informado no *caput*, será realizado diretamente aos ganhadores, conforme valores constantes no Anexo I – Regulamento do Concurso Cultural, que faz parte desta lei.

Artigo 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 08 – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade - 001 – Departamento de Cultura e Turismo

Projeto/Atividade - 13.392.0015.2056 – Atividades de Cultura e Turismo

Nat. da Despesa - 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Outras.

Conta/Fonte - 2630/000 – Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras/PR, 14 de outubro de 2024.


FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

ADÃO KREKANH PAULISTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA LARANJEIRAS/PR

MENSAGEM REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 20/2024

Senhor Presidente e nobres Vereadores:

O Executivo Municipal de Nova Laranjeiras, neste ato por seu representante legal, Prefeito Fábio Roberto dos Santos, tem a honra de encaminhar à apreciação de Vossas Excelências o presente projeto de lei, que tem como objeto autorizar o Poder Executivo a custear a premiação do Concurso Cultural Natal Iluminado – 3ª Edição, organizado através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, a ser realizado no mês de dezembro de 2024.

O concurso terá duas categorias, quais sejam: Categoria Casas (urbanas e rurais) e Categoria Comércio, com premiação de R\$ 2.000,00, R\$ 1.500,00 e R\$ 1.000,00 para o primeiro, segundo e terceiro lugares, respectivamente.

Cumprе destacar, por oportuno, que o evento ocorrerá as vésperas das comemorações de final de ano, tratando-se de mais um atrativo para a população.

A Administração, visando fomentar a atividade criativa e cultural da comunidade, bem como trazer lazer para os munícipes, entende que o estímulo só traz benefícios, sobretudo para incentivar a população a valorizar os trabalhos artesanais e de artistas locais, além de a população a consumir no comércio local, aproveitando o período natalino, que é um momento de confraternização e renovação de valores.

Por tais razões, a atual Gestão conta com o apoio dos Vereadores no tocante a aprovação do projeto de lei.

7



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

Face a brevidade do assunto, solicita-se a apreciação do referido projeto de lei, **em regime de urgência**, com a aprovação se assim for o entendimento da Casa Legislativa.

O regime de urgência se justifica ante o fato de o início das inscrições para o concurso se iniciarem no dia 1º de novembro de 2024, para ter tempo hábil para os interessados realizarem suas inscrições e decorações.

Nova Laranjeiras/PR, 14 de outubro de 2024.


FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro
Nova Laranjeiras/PR
Fone/fax: (42) 3637 1148

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL
NOVA LARANJEIRAS ILUMINADA 2024
3ª EDIÇÃO

DECORAÇÃO NATALINA DE CASAS E COMÉRCIOS

CAPITULO I
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º. O concurso cultural: “Nova Laranjeiras Iluminada 2024” Decoração de casas (urbanas e rurais) e comércio (urbanos e rurais), do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, será organizado pela administração municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, com o apoio e incentivo da Secretaria de Governo.

CAPITULO II
DO OBJETIVO DO CONCURSO

Art. 2º. O presente concurso consiste na seleção e premiação das melhores decorações em casas (urbanas e rurais) e das melhores decorações em comércio do Município.

§ 1º. A ordenação/decoração submetida à seleção poderá ser instaladas nas fachadas, jardins e portões das casas residenciais, e nas fachadas, vitrines entre outros dos prédios comerciais.

Art. 3º. O concurso tem por objetivos:

- I – Representar a tradição do Natal, mantendo o espírito natalino da fraternidade de cooperação e amor ao próximo;
- II – Estimular a criatividade da comunidade;
- III – Tornar o Município de Nova Laranjeiras – PR, mais belo e iluminado para as festividades natalinas;
- IV – Propiciar uma atividade natalina diferenciada;
- V – Valorizar os trabalhos artesanais e de artistas locais do Município;
- VI – Premiar os munícipes, e incentivar a participar do concurso.

CAPITULO III
DOS PARTICIPANTES



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro
Nova Laranjeiras/PR
Fone/fax: (42) 3637 1148

Art. 4º. Poderão participar do concurso somente as residências, localizadas nas áreas: urbana e rural e comércios localizados no Município de Nova Laranjeiras – PR.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. A inscrição é gratuita, não será cobrada taxa de inscrição.

§ 1º. Interessados em participar, deverão preencher a ficha de inscrição no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), localizado na Rua São Joao Batista, número 2139, centro de Nova Laranjeiras, por meio de um formulário contendo: Nome completo (representante de quem mora na casa), documentos pessoais, comprovantes de endereço, e dados da conta bancaria (fim de transferência aos vencedores) que ficara no site do município: <https://www.novalaranjeiras.pr.gov.br>, a qual também poderá ser solicitada junto ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), no entanto, para ter validade, deverá ser impressa, preenchida, assinada e entregue no local, conforme estipulado nesse regulamento.

Art. 6º. As inscrições ocorrerão de 01 de Novembro de 2024 a 31 de novembro de 2024.

CAPITULO IV **DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 7º. A Comissão Organizadora e Julgadora será composta por:

- I – 1 representante da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária;
- II – 1 representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;
- III – 1 representante da Secretaria de Educação;
- IV – 1 representante da Secretaria de Planejamento e Obras;
- V – 3 professores formados no curso de Artes.

CAPITULO V **DO JULGAMENTO**

Art. 8º. A coordenação do concurso esta a cargo da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária, responsável por definir os membros da Comissão Organizadora e Julgadora do concurso, que será constituído por numero impar de jurados, num total de 7 pessoas, composta de pessoas idôneas com conhecimentos específicos, bem como, demais encaminhamentos necessários de toda realização do concurso.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro

Nova Laranjeiras/PR

Fone/fax: (42) 3637 1148

Art. 9º. A Comissão Organizadora e Julgadora realizará, no período de 16 a 18 de Dezembro de 2024, as visitas aos imóveis urbanos (casa e comércios) e rurais (casas) para análise e julgamento (avaliação).

Art 10. Como critérios para julgamentos das decorações natalinas, deverão ser considerados:

I – Espírito Natalino – fidelidade ao tema;

II – Beleza e impacto visual;

III – Criatividade e originalidade;

IV – Iluminação.

§ 1º. Para cada item de critério da avaliação será atribuído de 0 (zero) a 10 (dez) por cada membro do júri, sendo que, a nota final será considerado soma das 9 notas, caso houver empate da maior nota, a decisão, devidamente fundamentada, caberá aos jurados.

§ 2º. Cada critério de desempate, em outras notas, será considerado, respectivamente a maior nota em criatividade e originalidade, seguindo o espírito natalino – fidelidade ao tema e iluminação, nesta ordem, e caso aja empate em todos os quesitos, a comissão determinará o resultado final entre todos os membros.

§ 3º. Só será validada a participação da casa e/ou comercio, para a concorrência da premiação mediante preenchimento da ficha de inscrição.

Art. 11. Para efeito de julgamento das casas e dos comércios, somente será analisada a decoração na parte externas, ou seja, fachadas, jardins e vitrines, a qual deverá estar com as instalações prontas e iluminação acesa conforme estipulado no regulamento e nas datas previstas do julgamento.

§ 1º. No momento da avaliação as casas e comércios inscritas que estiverem com as luzes de natal desligadas, serão desclassificados automaticamente.

Art. 12. A Comissão Organizadora e Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados se julgar que os mesmos não atendam aos critérios estabelecidos nos art. 8º e art. 9º deste regulamento.

CAPITULO VI

DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Art. 13. A premiação ocorrerá da seguinte forma:

I – Melhor decoração de casas (urbanas e rurais).

II – Melhor decoração em comércios.

Art. 14. A divulgação/homologação do resultado, pagamento e entrega das premiações ocorrerá no dia 20 de Dezembro de 2024 no evento “NOVA LARANJEIRAS



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro

Nova Laranjeiras/PR

Fone/fax: (42) 3637 1148

ILUMINADA 2024”, e publicada no site oficial do Município a partir do dia 02 de Janeiro de 2025 e em diário oficial eletrônico.

Art. 15. A transferência bancaria ocorrerá na semana subsequente, de 06 a 10 de Janeiro de 2025.

§ 1º. A premiação aos ganhadores será, conforme descrição abaixo:

PREMIAÇÕES

CONCURSO CULTURAL: NOVA LARANJEIRAS ILUMINADA 2024	
CATEGORIA CASAS (URBANAS E RURAIS)	
PREMIAÇÃO	VALOR
1º LUGAR	R\$ 2.000,00
2º LUGAR	R\$ 1.500,00
3º LUGAR	R\$ 1.000,00

CONCURSO CULTURAL: NOVA LARANJEIRAS ILUMINADA 2024	
CATEGORIA COMERCIO	
PREMIAÇÃO	VALOR
1º LUGAR	R\$ 2.000,00
2º LUGAR	R\$ 1.500,00
3º LUGAR	R\$ 1.000,00

§ 2º. Serão deduzidos os valores das premiações, os impostos legalmente previstos, e eventuais despesas bancarias (caso necessário).

§ 3º. Para a realização de transferência bancaria aos vencedores de todas as categorias, a conta deverá estar no nome do titular, conforme preenchido e informado na ficha de inscrição.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. Os participantes inscritos poderão iniciar a decoração a qualquer tempo e momento, mas deverão estar atentos ao prazo do período de julgamento que ocorrerá nos dias 16 a 18 de dezembro de 2024.

Art. 17. O Município de Nova Laranjeiras – PR, não se responsabilizará pelos gastos auferidos destinados para a confecções da decoração natalina realizada pelos



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro

Nova Laranjeiras/PR

Fone/fax: (42) 3637 1148

participantes inscritos.

Art 18. É vedada a participação no concurso de membros da Comissão Organizadora e Julgadora do concurso.

Art. 19. Os casos omissos e não previstos nesse regulamento serão dirimidos pelos membros da Comissão Organizadora e Julgadora, sendo que, os julgadores terão autoridade soberana sobre a análise da decoração, bem como se reserva o direito de excluir qualquer participante que, sobre qualquer pretexto, perturbar a ordem do concurso ou descumprir as normas contidas no presente regulamento, ou emanadas pela comissão.

Art. 20. O Município de Nova Laranjeiras, de forma soberana tem o direito de alterar e/ou modificar questões específicas do presente concurso.

Nova Laranjeiras, _____ de _____ de 2024.

SILVANA PIROLI

Representante da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária

ANDRIGO VIAL

Representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

ANGELITA FIORI

Representante da Secretaria de Educação

VANDERLEI TRENTO

Representante da Secretaria de Planejamento e Obras

EDINA PILARSKI ROSSA

Representante dos professores formados no curso de Artes

ELEANDRO DE SOUZA

Representante dos professores formados no curso de Artes

LEYDYANY DA COSTA

Representante dos professores formados no curso de Artes



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro
Nova Laranjeiras/PR
Fone/fax: (42) 3637 1148

NOVA LARANJEIRAS ILUMINADA 2024

Ficha de Inscrição Nº _____

CATEGORIA: () CASA (URBANA E RURAL)
() COMÉRCIO

NOME:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
PONTO DE REFERÊNCIA:	
CELULAR:	
DADOS BANCARIOS	
BANCO	
AGÊNCIA	
CONTA:	() CORRENTE Nº: _____ () POUPANÇA Nº: _____ OPERAÇÃO: _____
CPF/CNPJ	

Observação: Conta salário, não permite receber transferência bancária.

Inscrição

Preenchida em: ____ / ____ / ____ por _____

Secretaria de Assistência Social - CRAS

Recebida por ____ / ____ / ____ por _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro
Nova Laranjeiras/PR
Fone/fax: (42) 3637 1148
NOVA LARANJEIRAS ILUMINADA 2024

Ficha de Avaliação – Notas

CATEGORIA: () CASA (URBANA E RURAL)
() COMÉRCIO

Inscrição Nº _____

Participante: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Ponto de Referência: _____

Notas:

ESPÍRITO NATALINO – FIDELIDADE AO TEMA

00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10

BELEZA E IMPACTO VISUAL

00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10

CRIATIVIDADE E ORIGINALIDADE

00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10

ILUMINAÇÃO

00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10

SOMA /TOTAL: _____

AVALIADO POR: _____ EM ____ / ____ / ____

CONFERIDO POR: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

Ofício nº. 188/2024 - GAB

Nova Laranjeiras - PR, em 14 de outubro de 2024.

Exmo. Sr.

ADÃO KREKANH PAULISTA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nova Laranjeiras – PR

Senhor Presidente e nobres Vereadores:

Cumprimentando-os, encaminho o **Projeto de Lei 20/2024** e solicito que o mesmo seja tramitado em **REGIME DE URGÊNCIA**, com a seguinte ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a apoiar a realização do Concurso Cultural Natal Iluminado - 3ª Edição, a ser realizado no Município e dá outras providências. Anexo ao ofício, além do projeto de lei, segue mensagem de justificativa.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifesto votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

